



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ORDEM DO DIA PARA A 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR HOJE, SEGUNDA-FEIRA, DIA 07 DE JUNHO DE 2021, ÀS 16:00 HORAS, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021-2024.
(SUJEITA A ALTERAÇÕES)**

1 - CHAMADA DOS VEREADORES E VEREADORAS PARA VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

2 - ABERTURA E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 138, 139, 142 A, 155 A E 156 A DO REGIMENTO INTERNO.

3 - LEITURA, PELA SECRETÁRIA, RESUMIDAMENTE, DO EXPEDIENTE, COMPREENDENDO AS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

4 - LEITURA, EM SÍNTESE, PELA SECRETÁRIA, DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

5 - APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO, DESCRITOS NOS SUBITENS 5.1 E 5.2, E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES COMPETENTES PARA ANÁLISE E RECEBIMENTO DOS PARECERES OPINATIVOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 120 E 121 DO REGIMENTO INTERNO.

5.1 - Projeto de Lei CMD nº 13/2021

Autoria: Exmo. Vereador Edivan Soares

Ementa do Projeto: Dá denominação de um logradouro público sem nome, a um local popularmente conhecido por Largo da Liberdade e dá outras providências.

5.2 - Projeto de Lei nº 12/2021

Autoria: Exmo. Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

6- DELIBERAÇÃO SOBRE O REQUERIMENTO DO EXECUTIVO, REQUERENDO QUE O PROJETO DE LEI 12/2021, DE SUA INICIATIVA, PREVISTO NO SUBITEM 5.2, DO ITEM 5º DESTA PAUTA, SEJA APRECIADO EM REGIME DE URGÊNCIA.

7- APRECIÇÃO DO SEGUINTE VETO, EM TURNO ÚNICO:

7.1 – VETO N.º 04/2021 OPOSTO PELO EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI CMD N.º 03/2021

Autoria: Exmo. Edivaldo José

Ementa do Projeto: Dispõe sobre a extensão do nome da rua Diamantina, localizada na sede do distrito de Senador Mourão, prevista na Resolução n.º 09, de 23 de maio de 1983

Parecer opinativo emitido pela CLCJRF: Conclui pela **MANUTENÇÃO** do veto

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 123 e 164, §2, II, do Regimento Interno.

Votação: Nominal

Aprovação (Maioria Absoluta): O veto somente será rejeitado se obtiver o mínimo de sete votos contrários à sua aprovação, o equivalente a maioria absoluta dos votos da composição da Casa, na forma do parágrafo 1º do artigo 198 do Regimento Interno.

8 - APRECIÇÃO DO SEGUINTE PROJETO, EM TURNO ÚNICO:

8.1 - PROJETO DE LEI CMD Nº 10/2021

Autoria: Exmo. Ver. Frederico Silva

Ementa do Projeto: Dá denominação as Ruas e Praças do Bairro Vila Arraiolo situada na sede do município e dá outras providências

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, e com suas emendas

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 164, §2, inciso V, “b” do Regimento Interno.

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §3º, e 174, §4º, do Regimento Interno

8.1.1 – EMENDA ADITIVA 01/2021 AO PROJETO DE LEI CMD, Nº 10/2021

Autoria: Todas as Comissões

Síntese da Emenda: Altera o inciso VII, do artigo I, do Projeto de Lei CMD 10/2021

Parecer opinativo emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Conclui pela sua aprovação

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 164, §2, inciso IV, do Regimento Interno.

Votação: simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, 164, §2, inciso IV, e 174, §4º, do Regimento Interno

8.1.2 – EMENDA MODIFICATIVA 01/2021 AO PROJETO DE LEI CMD, Nº 10/2021

Autoria: Todas as Comissões

Síntese da Emenda: Modifica o inciso I, do Projeto de Lei CMD 10/2021.

Parecer opinativo emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Conclui pela sua aprovação

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 164, §2, inciso IV, do Regimento Interno.

Votação: simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, 164, §2, inciso IV, e 174, §4º, do Regimento Interno

8.1.3 – EMENDA MODIFICATIVA 02/2021 AO PROJETO DE LEI CMD, Nº 10/2021

Autoria: Todas as Comissões

Síntese da Emenda: Modifica o inciso V, do Projeto de Lei CMD 10/2021

Parecer opinativo emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Conclui pela sua aprovação

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 164, §2, inciso IV, do Regimento Interno.

Votação: simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, 164, §2, inciso IV, e 174, §4º, do Regimento Interno

8.1.4 – EMENDA MODIFICATIVA 03/2021 AO PROJETO DE LEI CMD, Nº 10/2021

Autoria: Todas as Comissões

Síntese da Emenda: Modifica o inciso XIV, do Projeto de Lei CMD 10/2021

Parecer opinativo emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Conclui pela sua aprovação

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 164, §2, inciso IV, do Regimento Interno.

Votação: simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, 164, §2, inciso IV, e 174, §4º, do Regimento Interno

9 - APRECIÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO, EM PRIMEIRO TURNO:

9.1 - PROJETO DE LEI CMD Nº 09/2021

Autoria: Mesa Diretora

Ementa do Projeto: Altera o paragrafo único do artigo 1º da Lei 4.131, de 20 de abril de 2021 e dá outras providências.

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, nos termos de seu original.

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §3º, e 174, §4º, do Regimento Interno

9.2 - PROJETO DE LEI CMD Nº 11/2021

Autoria: Exmo. Ver. Frederico Silva

Ementa do Projeto: Dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca nos espaços públicos, equipamentos de transporte coletivo e estabelecimentos comerciais e de serviços e dá outras providências.

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, e de suas emendas

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §3º, e 174, §4º, do Regimento Interno

9.2.1 – EMENDA ADITIVA 01/2021 AO PROJETO DE LEI CMD, Nº 11/2021

Autoria: Exmo. Ver. Wagner Alcântara

Síntese da Emenda: Acrescenta o paragrafo único ao artigo 1º, do Projeto de Lei CMD 11/2021

Parecer opinativo emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Conclui pela sua aprovação

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 164, §2, inciso IV, do Regimento Interno.

Votação: simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, 164, §2, inciso IV, e 174, §4º, do Regimento Interno

9.2.2 – EMENDA ADITIVA 02/2021 AO PROJETO DE LEI CMD, Nº 11/2021

Autoria: Exmo. Ver. Wagner Alcântara

Síntese da Emenda: Acrescenta o inciso III ao artigo 2º, do Projeto de Lei CMD 11/2021

Parecer opinativo emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Conclui pela sua aprovação

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 164, §2, inciso IV, do Regimento Interno.

Votação: simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, 164, §2, inciso IV, e 174, §4º, do Regimento Interno

9.3 - PROJETO DE LEI CMD Nº 12/2021

Autoria: Exmo. Ver. Almir Januário

Ementa do Projeto: Dispõe sobre a obrigatoriedade consulta prévia à comunidade escolar e de aprovação do poder legislativo para fins de municipalização do ensino dos anos iniciais e/ou dos anos finais do ensino fundamental das escolas públicas estaduais de diamantina e dá outras providências

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, nos termos de seu original.

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §3º, e 174, §4º, do Regimento Interno

10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

11 - CONCESSÃO DA PALAVRA AOS VEREADORES E VEREADORAS QUE DESEJAREM PARA CONSIDERAÇÕES FINAIS

12 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 DE JUNHO DE 2021.


VER. EDIVAN SILVA SOARES
PRESIDENTE